

Itambé 14/11/2024

Assinatura Identificação

Cecília Ferreira Alexandre  
-Secretaria Administrativa-  
Port. 029/2021



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

**LEI N° 1970/2024.**

**Dispõe sobre a revisão do Plano  
Plurianual do Município de Itambé - PE,  
para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá  
outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,  
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2022 - 2025, para entrar em execução no exercício financeiro 2025 em consonância ao que dispõe o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I a III.

**Art. 2º** A numeração dos programas de governo contidos neste Plano será obedecida nos orçamentos fiscais para cada respectivo exercício.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostas a Câmara Municipal pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

**Art. 4º** Os valores constantes nos anexos desta Lei são indicativos e poderão sofrer variações em relação aos do orçamento fiscal para cada exercício.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações previstas no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio de lei específica, através da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 14 de novembro de 2024.

*Maria das Graças Gallindo Carrazzoni*  
**MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI**  
Prefeita